



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

15.05.2017

ÀS ... 08:50.....Horas

Ass.: ...d...L...i....

PARECER N° 040/2017  
PROCESSO N° 083/2017

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Projeto de Lei N° 066/2017, do Executivo Municipal, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00".

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

A abertura do crédito especial, se faz necessária para atender o Programa Primeira Infância no SUAS que materializa a participação da política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, de natureza inter setorial, instituído pelo Decreto nº 8.869/2016.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, o excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recurso:

**Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade: 10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Função: 08 - Assistência Social**

**Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária**

**Programa: 0322 - Assistência Social Geral da População**

**Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores**

**Recurso: 1216 - Programa Criança Feliz**

**Elemento: 3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.000,00**

**Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades**

**Recurso: 1216 - Programa Criança Feliz**

**Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00**

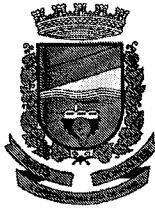
**Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagem e Despesas com locom. 1.000,00**

**Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física 1.000,00**

**Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 6.500,00**

**Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Trib. e Contributivas 500,00**

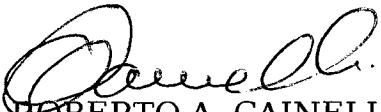
Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para tramitação e votação da matéria.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 11 de maio de 2017.

  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI  
**Corecon-RS 7836**